



PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA Nº049/2021 - PMI - D.

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva a prorrogação de Contrato da Dispensa nº049/2021 referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ANJO DA GUARDA** da Secretaria Municipal de Educação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê:

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

A Primeira Prorrogação do referido contrato de locação do imóvel se justifica pela necessidade de um imóvel para funcionamento da Escola **ANJO DA GUARDA** tendo em vista que o município não possui prédio próprio suficiente para atender suas necessidades.

RAZÃO DA PRORROGAÇÃO

A razão da prorrogação da Escola **ANJO DA GUARDA** é pelo fato que já está sendo utilizado para abrigar os alunos do município, uma vez que não há espaço suficiente e adequado para a instalação da referida escola. Além disso, a Escola **ANJO DA GUARDA** tem suprido com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em relação à estrutura adequada para abrigar os alunos desta municipalidade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel continuará o mesmo descrito no item 3.1 da na cláusula terceiro – do Preço e das Condições de Pagamento contido no contrato nº 049/2021-PMI-D.

Igarapé-Miri (PA), 10 de dezembro de 2021.

Edilene Castro Mota
Presidente da CPL.

Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º MEMBRO CPL